



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO 01

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 631/2022/CEL/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026.068717/2022-84**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do restaurante popular prato fácil, na cidade de porto velho, pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

**SOLICITANTE:** NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira nomeada na Portaria nº 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE de 03/10/2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail, conforme documentos SEI ID: 0032477193.

Tendo em vista que o questionamento se refere a exigência do Termo de Referência, os autos foram encaminhados à SEAS para manifestação, a qual se manifestou conforme documento Id. SEI! 0032696328.

#### **Questionamentos:**

- 1) Qual empresa fornece atualmente?
- 2) Quais os preços praticados no Contrato Vigente? Favor disponibilizar cópia do contrato atual.
- 3) Quantitativos previstos em edital são os fornecidos atualmente?
- 4) Favor informar o contato e telefone para AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA na unidade;
- 5) Considerando que a estimativa de quantidade de refeições pode sofrer impactos que refletem aumentando ou diminuindo a demanda dos serviços utilizados, perguntamos: O quadro de mão de obra poderá ser readequado, para mais ou para menos, de acordo com a quantidade de refeições efetivamente servidas pela contratada?
- 6) Qual o período de tempo considerado para o levantamento da quantidade de serviços estimadas na proposta comercial?
- 7) Qual o valor Orçado/Estimado para a contratação, valor unitário e valor global dos itens?"

#### **Resposta:**

A SEAS, por meio da SEAS-GC, respondeu:

1) Atualmente o Restaurante Popular não se encontra em funcionamento, não havendo, portanto, empresa fornecedora com contrato vigente;

2) O quantitativo previsto no edital baseia-se no quantitativo distribuído no “Restaurante Prato Cheio”, que operou entre os anos de 2015 e 2018, conforme disposto nos itens 4.2 e 8, do Termo de Referência;

3) O agendamento da visita técnica poderá ser realizada no horário das 07h30 às 13h30 com a COSAN, setor da SEAS, através do telefone (69) 98448-1847 ou *e-mail* seas.cosan@gmail.com, conforme previsto no item 21.1.3.2, do Termo de Referência;

4) O quadro de mão de obra deverá respeitar as qualificações e quantificações mínimas estabelecidas no ANEXO I do Termo de Referência;

5) O tempo previsto para a prestação dos serviços é de 30 (trinta) meses; e

6) Os valores estimados para a contratação são de R\$11,13, para refeição na categoria consumo local e R\$15,82, para a refeição na categoria viagem, limitadas às 1.500 unidades servidas ao dia. O valor total máximo deste contrato é de R\$ 16.372.107,95 (dezesesseis milhões, trezentos e setenta e dois mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos), que se refere a vigência contratual de 30 (trinta) meses. Conforme todas as condições previstas no item 25 - e demais tópicos - do Termo de Referência.

Portanto, esclarece esta Pregoeira, com base nas informações da equipe técnica da SEAS, o Termo de Referência seus anexos, bem como o Edital sofreram alterações, promovendo-se assim, a retificação dos mesmos. Ademais, informa-se que a sessão de abertura foi **REAGENDADA para o dia 10/11/2022 às 10:00h horário de Brasília**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9269, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira CEL/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 25/10/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032943245** e o código CRC **3966B81F**.